



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA 012/2025

Tipo de Avaliação	Avaliação
Macroprocesso	Integridade (Ouvidoria)
Exercício	2025
Unidade Auditada	Reitoria -OVIDORIA
Código UG	158136

1. Introdução

Em atendimento ao item 08 do anexo I do PAINT 2025, à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 010/2025 AUDI/CONSUP/IFPE e consoante ao estabelecido na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 3/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados pela Auditoria Interna do IFPE. O objetivo da presente ação de auditoria consiste em avaliar o status de execução das atividades planejadas pelo IFPE para o exercício de 2025, contribuindo para o fortalecimento do processo de monitoramento do planejamento, e fornecendo informações que possam subsidiar a adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas.

Inicialmente, é necessário esclarecer que o planejamento anual institucional é um instrumento essencial para o funcionamento da instituição, pois fornece um roteiro que orienta todas as atividades e iniciativas ao longo de um exercício. O planejamento anual, permite, dentre outros aspectos, que a instituição defina claramente suas ações e metas, assegurando que todos os esforços estejam alinhados com sua missão e visão.

Na presente etapa dessa ação, o escopo do trabalho de auditoria teve como foco analisar o relatório das ações planejadas do sistema SCOPI , da **Ouvidoria**, referente ao período de **JANEIRO/2025 à JULHO/2025** e, a partir do referido documento,

avaliar situações, tais como:

- Se a quantidade de ações planejadas no período supracitado reflete a realidade das ações efetivamente desenvolvidas pela Ouvidoria.
- Se as ações planejadas, possuem planos de ação vinculados e com as evidências e observações que comprovem sua execução;
- No caso da existência de planos de ação, se os planos de ação existentes são compatíveis com a quantidade de servidores da Ouvidoria.
- Se as ações que constam no sistema SCOPI como executadas, possuem evidências adequadas e suficientes, comprovando suas execuções.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 11 de agosto de 2025 a 23 de setembro de 2025, por meio de análise documental, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Não houve qualquer restrição à realização dos exames de auditoria.

Dessa forma, apresenta-se a seguir os resultados dos exames realizados.

2. Resultados dos exames

1.1 Constatação: As ações planejadas pela Ouvidoria não estavam devidamente atualizadas no sistema SCOPI.

Fato:

Em consulta ao sistema de planejamento (SCOPI), realizada em **12/08/2025**, contemplando o período de 01/01/2025 à 31/07/2025, chamou a atenção da Auditoria Interna alguns possíveis pontos de Auditoria no que se refere a (à):

- baixo volume de ações planejadas no período em questão;
- planos de ação para o período, sem as respectivas evidências e observações que comprovem sua execução; e
- ausência de demonstração da vinculação dos planos de trabalho dos servidores, bem como da participação / contribuição de cada servidor da Ouvidoria na execução do planejamento 2025 da referida Unidade.

Diante dos dados acima expostos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 010-12/2025 (Processo SEI nº **Processo SEI nº 23294.022.325/2025-96**), foi solicitado que a Ouvidoria apresentasse as seguintes informações:

1. Se a quantidade de ações planejadas no período supracitado reflete a realidade das ações efetivamente desenvolvidas pela Ouvidoria;
2. Se as ações planejadas estão atualizadas no sistema SCOPi , com seus planos de ação vinculados e com as respectivas evidências e observações que comprovem sua execução; e
3. A relação nominal dos(as) servidores(as) que atualmente exercem atividades na Ouvidoria, especificando o cargo ou função ocupada por cada um(a), bem como se participam ou não do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Em relação à informação solicitada no **tópico 1**, “*Se a quantidade de ações planejadas no período supracitado reflete a realidade das ações efetivamente desenvolvidas pela Ouvidoria*”, restou constatado, logo na extração do relatório realizada em 12/08/2025, que as ações planejadas da Ouvidoria não estavam sendo atualizadas de forma contínua no sistema SCOPi, conforme detalhado no tópico “Análise da Auditoria Interna”.

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento à demanda, realizada pela Auditoria Interna, encaminhada por meio do **Processo SEI nº 23294.022.325/2025-96**, a Unidade de Ouvidoria do IFPE apresentou, por meio do despacho SEI nº 1982027 e seus anexos, os esclarecimentos solicitados, se pronunciando quanto ao fato das ações planejadas constantes no relatório analisado refletirem ou não as ações efetivamente desenvolvidas pela Ouvidoria.

A seguir, apresenta-se, na íntegra, a resposta da Ouvidoria:

[...]

Tendo em vista a Solicitação de Auditoria no: 010-12/2025,
seguem respostas aos questionamentos:

Pergunta da Auditoria Interna (SA 010-12/2025)
1.Se a quantidade de ações planejadas no período supracitado reflete a realidade das ações que estão sendo efetivamente desenvolvidas pela Ouvidoria.
Resposta da Unidade Auditada (Ouvidoria)
1. Quantidade de ações planejadas: Sim, a quantidade de ações planejadas no período reflete a realidade das atividades efetivamente desenvolvidas pela Ouvidoria.

[...]

Análise da Auditoria Interna

A Ouvidoria respondeu à Solicitação de Auditoria nº: 010-12/2025, por meio do documento sistema SEI (despacho 1982027), conforme apresentado no item anterior (manifestação da unidade examinada), confirmando a constatação levantada pela Auditoria Interna.

Embora a resposta apresentada pela Unidade de Ouvidoria, por meio do Despacho nº 1982027 (Processo SEI nº 23294.022325/2025-96), evidencie o esforço da referida unidade em atender aos questionamentos formulados no âmbito da SA nº 010-12/2025, é importante destacar que tal resposta foi elaborada após a atualização do sistema Scopi. O relatório inicialmente extraído pela Auditoria Interna, em 12/08/2025, registrava o quantitativo de 19 ações cadastradas. Já a manifestação da Ouvidoria, ao afirmar que a quantidade de ações reflete a realidade das atividades em execução, tomou por base o relatório atualizado em 03/09/2025, no qual constam 47 ações, revelando que a atualização ocorreu apenas após a emissão da solicitação de Auditoria.

Dessa forma, apesar do empenho demonstrado pela Unidade de Ouvidoria na atualização do Scopi, permanece confirmada a fragilidade relacionada à ausência de atualização contínua e tempestiva do sistema, uma vez que a versão inicialmente consultada pela Auditoria Interna não refletia a real dimensão das ações planejadas pela Ouvidoria.

Causa:

A gestão da Ouvidoria do IFPE não atualizou, de forma tempestiva, as ações planejadas para a referida unidade no exercício de 2025.

Recomendação:

Recomendação 001 (ouvidoria): Realizar, de forma tempestiva, as devidas atualizações no sistema SCOPÍ, tanto das ações já executadas, quanto daquelas ainda não executadas (*status* de planejadas) pela Ouvidoria no exercício de 2025.

1.2 Informação: As ações planejadas pela Ouvidoria apresentam evidências e/ou observações que comprovem que estão sendo efetivamente executadas.

Fato:

Em consulta ao sistema de planejamento (SCOPI), realizada em **12/08/2025**, contemplando o período de **01/01/2025 à 31/07/2025**, foram levantados alguns possíveis pontos de Auditoria no que se refere a (à):

- baixo volume de ações planejadas no período em questão;
- planos de ação para o período, sem as respectivas evidências e observações que comprovem sua execução; e
- ausência de demonstração da vinculação dos planos de trabalho dos servidores, bem como da participação / contribuição de cada servidor da Ouvidoria na execução do planejamento 2025 da referida Pró-Reitoria.

Diante dos dados acima expostos, por meio da SA (**SA nº: 010-12/2025**), foi solicitado que a Ouvidoria apresentasse as seguintes informações:

1. Se a quantidade de ações planejadas no período supracitado reflete a realidade das ações efetivamente desenvolvidas pela Proext.
2. Se as ações planejadas estão atualizadas no sistema SCOPI , com seus planos de ação vinculados e com as respectivas evidências e observações que comprovem sua execução;
3. A relação nominal dos(as) servidores(as) que atualmente exercem atividades na Pró-Reitoria de Extensão (Proext), especificando o cargo ou função ocupada por cada um(a), bem como se participam ou não do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Em relação à informação solicitada no **tópico 2** (Se as ações planejadas estão atualizadas no sistema SCOPI, com seus planos de ação vinculados e com as respectivas evidências e observações que comprovem sua execução), a partir da resposta da Ouvidoria, constante no Despacho nº **1982027** (Processo SEI nº 23294.022325/2025-96), verificou-se que, ao ser questionada sobre tais evidências e observações, a Ouvidoria confirmou a existência dos registros que comprovam a execução das ações.

Em consulta aos sistema SCOPI, da Unidade de Ouvidoria, em 18/09/2025, utilizando-se como base o mesmo período janeiro a julho de 2025, a Auditoria interna confirmou e ratificou a resposta apresentada pela Ouvidoria, em relação ao item 2 (Se as ações planejadas estão atualizadas no sistema SCOPI, com seus planos de ação vinculados e com as respectivas evidências e observações que comprovem sua execução).

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento à demanda, realizada pela Auditoria Interna, encaminhada por meio do **Processo SEI nº 23294.022.325/2025-96**, a Unidade de Ouvidoria do IFPE apresentou, por meio do **despacho SEI nº 1982027** e seus anexos, os esclarecimentos solicitados, se pronunciando quanto ao fato das ações planejadas estarem ou não atualizadas no sistema SCOPi, contendo seus planos de ação vinculados e com as respectivas evidências e observações que comprovem sua execução.

A seguir, apresenta-se, na íntegra, a resposta da Ouvidoria:

[...]

Tendo em vista a Solicitação de Auditoria no: 010-12/2025, seguem respostas aos questionamentos:

Pergunta da Auditoria Interna (SA 010-12/2025)
2 - Se as ações planejadas estão atualizadas no sistema SCOPi , com seus planos de ação vinculados e com as respectivas evidências e observações que comprovem sua execução;
Resposta da Unidade Auditada (Ouvidoria)
2. Atualização das ações no SCOPi: Sim, as ações planejadas foram devidamente atualizadas no sistema SCOPi, com seus respectivos planos de ação, vinculados. As evidências e observações que comprovam a execução das atividades, conforme os documentos (1982028) e (1982030) em anexo, foram registradas considerando a proteção de dados sensíveis e o sigilo dos manifestantes, conforme princípios institucionais da Ouvidoria.

Fonte: sistema SEI (despacho SEI nº 1982027)

[...]

Análise da Auditoria Interna

Analizando-se, de forma geral, a resposta apresentada pela Ouvidoria em relação aos planos de ação vinculados às ações planejadas, bem como as respectivas evidências e observações comprobatórias da sua execução, conforme já apresentado no fato, a referida Unidade de Ouvidoria respondeu que as ações planejadas haviam sido devidamente atualizadas no sistema SCOPi, com seus respectivos planos de ação vinculados e que as evidências e observações que comprovam a execução das referidas ações foram anexadas.

A partir da resposta apresentada pela Ouvidoria (Despacho SEI nº 1982027), verificou-

se que o sistema Scopi foi atualizado pela própria unidade com o objetivo de responder à Solicitação de Auditoria. Considerando o mesmo intervalo de tempo adotado para a elaboração da SA nº 010-12/2025 (janeiro a julho de 2025), a Auditoria analisou novamente as ações planejadas e registradas no Scopi e constatou que estas passaram a conter as devidas observações e/ou documentações comprobatórias.

Dessa forma, confirma-se que a resposta apresentada pela Ouvidoria é válida, ainda que decorrente de atualização posterior ao questionamento realizado.

1.3 Informação: Acompanhamento dos Planos de trabalho dos servidores da Ouvidoria.

Fato:

Com base na informação descrita no item **1.2 Informação** deste relatório, onde restou demonstrado que “as ações planejadas pela Ouvidoria apresentam evidências e/ou observações que comprovam que essas ações estão sendo efetivamente executadas” e, também, com base na análise da manifestação (resposta) da Ouvidoria em relação ao item 3, da SA 010-12/2025 (apresentada a seguir), é possível confirmar a existência de razoável controle / acompanhamento no que tange aos planos de trabalho dos servidores da Ouvidoria.

Conforme apresentado no parágrafos anterior, depreende-se que o Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD) da Unidade de Ouvidoria do IFPE, até o momento da realização da Auditoria em tela, tem sido considerado regular de acordo com o Art. 19, da Portaria IFPE nº 1.443/2024, conforme detalhado a seguir:

Destaca-se, conforme a Portaria IFPE nº 1.443/2024:

[...]

Art. 19: a regularidade do PGD está condicionada ao cumprimento de cinco fases:

- I - elaboração do plano de entregas da unidade de execução;
- II - elaboração e pactuação dos planos de trabalho dos participantes;
- III - execução e monitoramento dos planos de trabalho;
- IV - avaliação dos planos de trabalho; e
- V - avaliação do plano de entregas da unidade.

[...]

Manifestação da Unidade Examinada

Apresenta-se, abaixo, a manifestação da Unidade de Ouvidoria em relação ao item 03, da SA 010-12/2025 (A relação nominal dos(as) servidores(as) que atualmente exercem atividades na Pró-Reitoria de Extensão (Proext), especificando o cargo ou função ocupada por cada um(a), bem como se participam ou não do Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

Manifestação da Ouvidoria em relação ao item 3, da SA 010-12/2025:

[...]

3. Relação das servidoras cadastradas na Ouvidoria:

SIAPE	Cargo/Função	Participa do PGD?
1887102	Ouvidora Geral	Sim
50842	Ouvidora Adjunta	Sim

Referente ao caso da servidora **50842**, embora esteja lotada na Controladoria, ela também exerce a função de Ouvidora Adjunta, conforme portaria em anexo (1983855). Considerando o plano de trabalho da unidade Controladoria, parte de suas horas pode ser destinada a atividades em outra unidade, observando o critério de níveis do SCOPi:

Nível 0: atividades acessórias

Nível 1: atividades desenvolvidas em outra unidade

Nível 2: atividades desenvolvidas na própria unidade

Ressalta-se, portanto, que as atividades realizadas nessa Ouvidoria foram registradas como nível 1, em conformidade com o limite de 10% de horas destinadas a outra unidade. Assim, conforme consta no sistema SCOPi, a distribuição das ações da servidora está organizada da seguinte forma: nível 0 para atividades acessórias, nível 1 na Ouvidoria Geral e nível 2 na Controladoria, especificamente na gestão do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Adicionalmente, aproveitamos para informar que a vinculação integral da servidora à Ouvidoria Geral, no contexto do Serviço de Informação ao Cidadão, encontra-se em tramitação via **Processo SEI nº 23294.032351/2024-27**, aguardando posicionamento final do Gabinete da Reitoria.

[...]

Análise da Auditoria Interna

Analizando-se, de forma geral, as respostas apresentadas pela Ouvidoria, verificou-se que as servidoras apresentadas na manifestação da unidade auditada encontram-se em PGD. Em consonância com essa situação, verificou-se, também, que as referidas servidoras possuem planos de trabalho associados às ações planejadas da Unidade de Ouvidoria.

Além disso, as servidoras da Ouvidoria possuem planos de ação no sistema SCOPI, os quais aparecem, de forma regular, em todos os meses do primeiro semestre de 2025, não apresentando, dessa forma, lacunas de tempos (períodos), fato que seria bastante prejudicial em relação ao controle das atividades de tais servidores.

Assim, resta evidenciado que a gestão da Ouvidoria exerceu de forma adequada os controles e demonstrações referentes às execuções das atividades realizadas por parte dos seus servidores, bem como suas respectivas evidências e / ou documentações comprobatórias.

Dessa forma, cabe salientar que a adequada atualização das ações planejadas da Ouvidoria no sistema SCOPI favorece, diretamente, as etapas de elaboração e monitoramento dos planos de entregas da unidade, repercutindo positivamente na implementação e na avaliação do PGD dos servidores vinculados à referida unidade.

Diante do exposto nos parágrafos anteriores, é oportuno relembrar, sempre que possível, que a adequada gestão do PGD de cada unidade do IFPE é de fundamental importância para o cumprimento dos Objetivos Estratégicos da referida instituição. Essa relevância pode ser evidenciada, entre outros, pelo fato de que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio do **Ofício Circular SEI nº 1292/2025/MGI**, encaminhado aos dirigentes dos órgãos do SIPEC e do SIORG, reforçou a importância do cumprimento das disposições constantes nos artigos 23 a 26 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, em consonância com as orientações extraídas do Acórdão nº 1197/2025 - TCU - Plenário.

Nesse acórdão, o Tribunal de Contas da União enfatizou a necessidade de tratamento tempestivo de pendências ou irregularidades no cumprimento das obrigações relacionadas ao PGD, destacando a responsabilidade dos gestores em assegurar a efetiva execução dos planos de trabalho e dos planos de entrega das unidades.

O acórdão pode ser acessado por meio do link:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/programa-de-gestao/nova-in-2023/legislacao/RelatriodeAuditoriaAcrdo1197de2025Plenrio.pdf>

Outro ponto que merece especial destaque é o trecho final do item 3, da resposta da Ouvidoria à SA 010-12/2025, conforme detalhado a seguir: *"Adicionalmente, aproveitamos para informar que a vinculação integral da servidora à Ouvidoria Geral, no contexto do Serviço de Informação ao Cidadão, encontra-se em tramitação via Processo SEI nº 23294.032351/2024-27, aguardando posicionamento final do Gabinete da Reitoria."* (GRIFO NOSSO)

Importa destacar que a **RESOLUÇÃO Ng 104, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021** de que trata a situação mencionada no parágrafo anterior deveria ter sido implementada desde o final do exercício de 2021 e, no entanto, ainda encontra-se em tramitação, conforme fala da Ouvidora Geral (**despacho 1982027**). Diante do exposto, recomenda-se que seja dada a devida celeridade à conclusão do processo Processo SEI nº 23294.032351/2024-27, por meio do posicionamento final do Gabinete da Reitoria." (GRIFO NOSSO)

3. Considerações Finais

Esta ação teve por objetivo avaliar o *status* de execução das atividades planejadas pelo IFPE para o exercício de 2025, contribuindo para o fortalecimento do processo de monitoramento do planejamento, e fornecendo informações que possam subsidiar a adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas. Na presente etapa dessa ação, o escopo do trabalho de auditoria teve como foco analisar o relatório das ações planejadas do sistema SCOPi , da **Ouvidoria**, referente ao período de **JANEIRO/2025 à JULHO/2025**.

Finalizada a fase de análise de informações e documentos, foram identificadas as seguintes situações:

- As ações planejadas pela Ouvidoria não estavam devidamente atualizadas no sistema SCOPi.
- As ações planejadas pela Ouvidoria apresentam evidências e/ou observações que comprovem que estão sendo efetivamente executadas.
- Existe acompanhamento dos Planos de trabalho dos servidores da Ouvidoria.

Diante dos resultados apresentados no parágrafo anterior, destaca-se as seguintes sugestões à Ouvidoria:

1. Realizar, de forma tempestiva, as devidas atualizações no sistema SCOPi, tanto das ações já executadas, quanto daquelas ainda não executadas (*status* de planejadas) pela Ouvidoria no exercício de 2025.
2. Recomendar que seja dada a devida celeridade à conclusão do processo Processo SEI nº 23294.032351/2024-27, que se refere à **RESOLUÇÃO nº 104, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**, por meio do posicionamento final do Gabinete da Reitoria.

Relatório elaborado pela auditora Melissa Cordeiro Torres Galindo, SIAPE 1620647 e revisado pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE 1867177.

Encaminhe-se ao Gabinete da Reitoria e ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE, com cópia à Ouvidoria.

Recife, 29 de setembro de 2025

David Lima Vilela
Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 29/09/2025, às 11:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2030507** e o código CRC **3FA1E5F2**.